



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS**

**PROAD: 3858/2021**

### **1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** Secretaria de Comunicação Social - SECOM

**Unidade Gestora:** Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

**Item Identificador da Demanda no PAAC:**

- a) Sistema de microfone sem fio – PAAC SECOM 2021 – 04008
- b) Lente 24-70mm – PAAC SECOM 2021 – 04011
- c) Lente 70-200mm – PAAC SECOM 2021 - 04012

### **2 - Objeto**

**Resumo do objeto:**

1) 01 (um) sistema de microfone sem fio, tipo lapela, para captação de áudio nas gravações em áreas externas e em estúdio

**Especificação detalhada do objeto:**

**Especificação técnica (sistema):**

λ **receptor de câmera**

λ faixa de frequência - A: 516 - 558 MHz

λ frequência de recepção - no máx. 1680 frequências de recepção, sintonizáveis em passos de 25 kHz, 20 conjuntos de frequências, cada com até 12 canais definidos de fábrica, sem intermodulação, 1 conjunto de frequências com até 12 canais programáveis

λ THD, distorção harmônica total de  $\leq 0.9 \%$

λ saída de áudio - entrada jack de 3,5 mm: +12 dBu (mono, não balanceado)

λ relação sinal-ruído -  $\geq 110$  dBA





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- λ banda de frequência selecionável - até 42 MHz
- λ desvio de pico -  $\pm 48$  kHz
- λ desvio nominal -  $\pm 24$  kHz
- λ modulação - banda larga FM
- λ rejeição de canal adjacente -  $\geq 65$  dB
- λ atenuação de intermodulação -  $\geq 65$  dB
- λ sensibilidade RF -  $< 1,6$   $\mu$ V para 52 dBA eff S/N
- λ tom guia de silêncio - baixo: 5 dB $\mu$ V médio: 15 dB $\mu$ V alto: 25 dB $\mu$ V
- λ intervalo de temperatura -  $-10$  °C a  $+55$  °C
- λ bloqueio -  $\geq 70$  dB

### λ **transmissor de cintura**

- λ frequência de transmissão - no máx. 1680 frequências de recepção, sintonizáveis em passos de 25 kHz, 20 conjuntos de frequências, cada com até 12 canais definidos de fábrica, sem intermodulação, 1 conjunto de frequências com até 12 canais programáveis
- λ resposta em frequência AF
- λ mic: 80 – 18,000 Hz Line: 25 – 18,000 Hz
- λ intervalo de temperatura -  $-10$  °C a  $+55$  °C
- λ estabilidade da frequência -  $\leq \pm 15$  ppm
- λ THD, distorção harmônica total de -  $\leq 0.9$  %
- λ relação sinal-ruído -  $\geq 110$  dBA
- λ força de saída RF - máx. 30 mW
- λ banda de frequência selecionável - até 42 MHz
- λ modulação - banda larga FM
- λ impedância de entrada - 40 k $\Omega$ , não balanceado / 1 M $\Omega$
- λ resposta em frequência AF - Mic: 80 – 18,000 Hz Line: 25 – 18,000 Hz
- λ intervalo de temperatura -  $-10$  °C a  $+55$  °C
- λ estabilidade da frequência -  $\leq \pm 15$  ppm

### λ **microfone de grampo**

- λ conector - Jack de 3,5 mm
- λ frequência de resposta - 50 a 18,000 Hz
- λ nível máximo de pressão sonora - 120 dB
- λ princípio transdutor - microfone de condensador pré-polarizado
- λ padrão de captação - cardioide
- λ nível de ruído equivalente - 31 Db

### λ **adaptador de câmera CA 2**

### λ **cabo jack CL 1 de 3,5 mm**

### λ **cabo adaptador jack CL 100 XLR para 3,5 mm**

### λ **instruções**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**2)** 01 (uma) lente: 24 – 70mm (compatível com câmeras fotográficas digitais Canon SLR EOS 77D e Canon SLR EOS 7D) para melhora na qualidade dos serviços prestados na produção audiovisual e no registro fotográfico dos eventos deste regional.

### **Especificação detalhada do objeto:**

- λ **compatibilidade com máquina fotográfica digital Canon SLR EOS 77D e Canon SLR EOS 7D**
- λ **conjunto de elementos:**
  - λ - lente
  - λ - tampa da Lente
  - λ - tampa traseira contra poeira
  - λ - pára-sol
  - λ - estojo
  - λ - guia rápido
  - λ - certificado de garantia
- λ **alcance focal e abertura máxima - 24-70mm 1:2.8**
- λ **construção da lente - 18 elementos em 13 grupos**
- λ **ângulo de observação diagonal - 84° - 34°**
- λ **ajuste do foco - focagem interna com usm**
- λ **distância focal mais próxima - 0.38m/1.25 pés**
- λ **sistema de zoom – rotativo**

**3)** 01 (uma) lente 70 – 200mm (compatível com câmeras fotográficas digitais Canon SLR EOS 77D e Canon SLR EOS 7D) para melhora na qualidade dos serviços prestados na produção audiovisual e no registro fotográfico dos eventos deste regional.

### **Especificação detalhada do objeto:**

- compatibilidade com máquina fotográfica digital Canon SLR EOS 77D e Canon SLR EOS 7D**
- λ **conjunto de elementos:**
  - λ - lente
  - λ - tampa da lente
  - λ - tampa traseira contra poeira
  - λ - pára-sol
  - λ - estojo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- λ - guia rápido
- λ - certificado de garantia
- λ **alcance focal e abertura máxima** - 70-200mm 1:2.8
- λ **ângulo de observação diagonal** - 34° - 12°
- λ **ajuste do foco** - Sistema de focalização interno com USM. Foco manual em tempo integral disponível.
- λ **distância focal mais próxima** - 1.2m/3.94 pés (ampliação máxima em close-up: 0,21 x)
- λ **tamanho do filtro** - 77mm

### - Prazo de entrega:

Estipula-se prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos.

O início do prazo de entrega tem por base a data da comunicação da disponibilização da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

### - Local de entrega:

*Serviço de Material e Patrimônio – Setor de Almoxarifado – TRT-SC*

Rua Santos Saraiva, nº 1.309 – Fundos Estreito - Florianópolis – SC CEP 88070-101

Fone: (48) 3321-1732

### - Termos de garantia:

Para todos os equipamentos do presente Estudo, requer-se garantia da empresa fornecedora para:

λ corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação formalmente recebida do Tribunal;

## 3 - Justificativa

Os objetos a serem adquiridos foram criteriosamente sugeridos para atender à necessidade da Secretaria na realização de suas tarefas.

### 1) sistema de microfone sem fio

O objetivo da aquisição é aprimorar o resultado das atividades que envolvem entrevistas, com a possibilidade de mobilidade, dada a inexistência de cabos elétricos na composição cenográfica de ambientes televisivos, no caso do item a.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Em suma, visa a melhora na qualidade dos serviços prestados por esta secretaria, na produção audiovisual deste regional.

### 2) lente EF 24-70mm f/2.8L II USM

Esta Secretaria indica a aquisição de lente **EF 24-70mm f/2.8L II USM**, da marca **CANON**, por compatibilidade com as câmeras digitais utilizadas nas atividades de rotina, as quais são dessa marca. A qualidade das lentes já adquiridas para registro fotográfico é incontestável e o aprimoramento da captação das imagens pode ser determinado por esse aspecto.

### 3) lente EF 70-200mm f/2.8L IS II USM

Esta Secretaria indica a aquisição de lente **EF 70-200mm f/2.8L IS II USM**, da marca **CANON**, por compatibilidade com as câmeras digitais utilizadas nas atividades de rotina, as quais são dessa marca. A qualidade das lentes já adquiridas para registro fotográfico é incontestável e o aprimoramento da captação das imagens pode ser determinado por esse aspecto.

São elementos que serão utilizados por servidores especializados da SECOM e que, ao mesmo tempo, são ferramentas que se agregam a outros equipamentos existentes, de forma a aumentar a eficiência e qualidade do serviço prestado. São bens permanentes e sua aquisição gerará benefício por múltiplos exercícios

Têm assistência técnica e garantia, permitindo confiança na aquisição.

## 4 - Requisitos da Contratação

Os itens considerados para a aquisição devem respeitar os seguintes requisitos técnicos:

### d) LENTE PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 24-70MM

#### a.1) Especificação técnica:

- compatibilidade com câmeras fotográficas digitais Canon SLR EOS 77D e Canon SLR EOS 7D
- conjunto de elementos:
  - - lente
  - - tampa da lente



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- - tampa traseira contra poeira
- - pára-sol
- - estojo
- - guia rápido
- - certificado de garantia
- **alcance focal e abertura máxima** - 24-70mm 1:2.8
- **construção da lente** - 18 elementos em 13 grupos
- **ângulo de observação diagonal** - 84° - 34°
- **ajuste do foco** - focagem interna com usm
- **distância focal mais próxima** - 0.38m/1.25 pés
- **sistema de zoom** – rotativo
  
- **Justificativa:** Esta Secretaria indica a aquisição de lente **EF 24-70mm f/2.8L II USM**, da marca **CANON**, por compatibilidade com as câmeras digitais utilizadas nas atividades de rotina, as quais são dessa marca. A qualidade das lentes já adquiridas para registro fotográfico é incontestável e o aprimoramento da captação das imagens pode ser determinado por esse aspecto.

### e) LENTE PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 70-200MM

#### b.1) Especificação técnica

- **compatibilidade com câmeras fotográficas digitais Canon SLR EOS 77D e Canon SLR EOS 7D**
  
- **conjunto de elementos:**
  - - lente
  - - tampa da Lente
  - - tampa traseira contra poeira
  - - pára-sol
  - - estojo
  - - guia rápido
  - - certificado de garantia
- **alcance focal e abertura máxima** - 70-200mm 1:2.8
- **ângulo de observação diagonal** - 34° - 12°
- **ajuste do foco** - Sistema de focalização interno com USM. Foco manual em tempo integral disponível.
- **distância focal mais próxima** - 1.2m/3.94 pés (ampliação máxima em close-up: 0,21 x)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- **tamanho do filtro - 77mm**
- **Justificativa:** Esta Secretaria indica a aquisição de lente **EF 70-200mm f/2.8L IS II USM**, da marca **CANON**, por compatibilidade com as câmeras digitais utilizadas nas atividades de rotina, as quais são dessa marca. A qualidade das lentes já adquiridas para registro fotográfico é incontestável e o aprimoramento da captação das imagens pode ser determinado por esse aspecto.

### 5 - Sustentabilidade

Adotando o contido no item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, em suas alíneas b e c, propõe-se:

- Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.
- c) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

O objeto da aquisição não impacta no meio ambiente, nem no ambiente de trabalho, apenas deve ser considerado que utiliza pilhas para seu funcionamento e que o descarte daquelas descarregadas obedece à programa de reciclagem do Tribunal.

### 6 – Nível Mínimo de Serviço

Não há contratação de serviço. Espera-se produto com qualidade comprovada no tempo de garantia.

### 7 – Obrigações da contratada

#### Obrigações da contratada (empresa):

- observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

no link:

[http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);

- c. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- d. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.”
- g. apresentar compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação e/ou de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.
- i. a contratada que for optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.
- j. a contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

### **8 – Obrigações do contratante**

#### **Obrigações do contratante (Tribunal):**

- a. acompanhar o processo de entrega do material, conferindo e recebendo-o, nas condições aprezadas;
- b. efetuar o pagamento devido à contratada;
- c. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada

### **9 - Forma da contratação**

Sugere-se a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **10 – Critérios de seleção do fornecedor**

Deve ser considerado vencedor o fornecedor que oferecer os itens, separadamente ou em conjunto, com o menor preço para a Administração.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 25.075,15** (vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e quinze centavos), considerados os três itens de aquisição.

Se ofertados individualmente, os preços dos itens estão estimados da seguinte forma:

- a) **sistema de microfone sem fio – R\$ 4.220,00** (quatro mil, duzentos e vinte reais);
- b) **lente 24-70mm – R\$ 9.232,67** (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos);
- c) **lente 70-200mm – R\$ 11.622,48** (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Estando o valor estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (total por item ou lote ou 12 meses de contratação), diz o art. 48 da LC 123/2008 que deverá se realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Em verificação cadastral das empresas com orçamentos apurados neste Proad, de 7 (sete) fornecedores, 3 (três) se enquadram como ME ou EPP,  todavia não se sediam local ou regionalmente.

Os critérios de habilitação dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **Condições dos participantes a serem verificadas quando do certame:**

- Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública.
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Será verificada pelo Selic no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração.

### 11 – Gestão e Fiscalização

<b>Fiscal:</b> <b>Adriano Ebenriter</b> Matrícula: 1362 Lotação: SECOM Cargo: Técnico Judiciário – FC-05 Ramal: 4306 E-mail: <a href="mailto:adriano.ebenriter@trt12.jus.br">adriano.ebenriter@trt12.jus.br</a>	<b>Gestora:</b> <b>Daniele Priscila Rodrigues de Oliveira</b> Matrícula: 3807 Lotação: SECOM Cargo: Técnico Judiciário – CJ-03 Ramal: 4303 E-mail: <a href="mailto:daniele.oliveira@trt12.jus.br">daniele.oliveira@trt12.jus.br</a>
<b>Fiscal Substituto:</b> <b>Salvador Francisco Tirloni</b> Matrícula: 625 Lotação: SECOM Cargo: Técnico Judiciário – FC-03 Ramal: 4066 E-mail: <a href="mailto:salvador.tirloni@trt12.jus.br">salvador.tirloni@trt12.jus.br</a>	<b>Gestora substituta:</b> <b>Letícia Cemin</b> Matrícula: 3060 Lotação: SECOM Cargo: Técnico Judiciário – FC-04 Ramal: 4347 E-mail: <a href="mailto:leticia.cemin@trt12.jus.br">leticia.cemin@trt12.jus.br</a>
<b>Fiscal Administrativo:</b> <b>Angela Terezinha Teixeira</b> Matrícula: 3806 Lotação: SEOF/NULAD Ramal: 4257 E-mail: <a href="mailto:angela.teixeira@trt12.jus.br">angela.teixeira@trt12.jus.br</a>	<b>Fiscal Administrativo Substituto:</b> <b>Edinete Volpato Dutra de Souza</b> Matrícula: 2389 Lotação: SEOF/NULAD Ramal: 4257 E-mail: <a href="mailto:edinete.souza@trt12.jus.br">edinete.souza@trt12.jus.br</a>

#### São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução da aquisição, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a empresa fornecedora, sempre que necessário;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor, caso inexitasas, as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.”

#### São atribuições do gestor:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.”

### **12 – Recebimento do objeto**

O recebimento provisório será realizado por servidor do SEMAP, na forma do art. 14 da Portaria PRESI n. 242/2016 e o recebimento definitivo será realizado pelo gestor, após aceitação do material, na forma do art. 13 da Portaria PRESI n. 242/2016.

#### **Endereço para entrega:**

#### **Setor de Almoxarifado**

Rua Santos Saraiva, nº 1.309 – Fundos Estreito - Florianópolis – SC CEP 88070-101  
Fone: (48) 3321-1732

Nos termos da Portaria Presi 162/2020, a lista de verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto é a que segue:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

Os modelos de tais documentos estão juntados a este projeto básico.

### **13 – Condições de pagamento**

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

a) a Contratada deverá apresentar o documento de cobrança corretamente preenchido quando da entrega do equipamento.

b) a nota fiscal e o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD, que providenciará a emissão de Atestado de Conformidade para Pagamento de Nota Fiscal (em anexo).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

c) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura e da respectiva atestação da entrega do objeto.

d) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

e) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo para pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras.

f) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo retido na fonte os tributos e contribuições elencados na legislação vigente.

g) a Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.

g.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo.

h) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:

- λ CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- λ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- λ CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- λ CEIS – Portal da Transparência;
- λ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- λ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;

i) o descumprimento reiterado da obrigação da apresentação das certidões elencadas na alínea anterior e a manutenção em situação irregular perante as obrigações fiscais e trabalhistas poderão dar ensejo à desclassificação da empresa, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do objeto e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;

j) o Contratante reserva-se o direito de sustar o pagamento nos casos em que não efetuar o recebimento dos equipamentos por não atendimento às condições da proposta;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

k) o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;

l) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

m) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

### **14 – Penalidades**

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções.

- Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

“A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.”

– Impedimento de licitar ou contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, que será aplicada nas seguintes hipóteses: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 15 – Informações complementares

Nada a declarar.

### 16 – Estimativa de custos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	sistema de microfone sem fio	01	R\$ 4.220,00	R\$ 4.220,00
2	Lente 24-70mm	01	R\$ 9.232,67	R\$ 9.232,67
3	Lente 70-200mm	01	R\$11.622,48	R\$11.622,48
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.075,15</b>

### 17 – Recursos orçamentários

Há recursos disponíveis no PAAC SECOM 2021 – 04008, 04011 e 04012.

**Programa de Trabalho: 168106**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (CE)**

**Conta 02.131.0033.2191.0042 - 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

PTRES 168106: O Programa de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública abrange todas as despesas com as publicações institucionais, como o pagamento de despesas com serviços de jornalismo e a produção de material publicitário, bem como a compra de materiais, entre outras despesas correlatas. Unidade Gestora de Orçamento que utiliza recursos orçamentários deste Programa: SECOM.

### 18 – Responsáveis pela elaboração do projeto básico

**Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Adriano Ebenriter**

**Matrícula: 1362**

**Lotação: Secretaria de Comunicação Social - SECOM**

**E-mail: [adriano.ebenriter@trt12.jus.br](mailto:adriano.ebenriter@trt12.jus.br)**

**Equipe de Planejamento da Contratação:**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

<b>Integrante demandante titular:</b> <b>DANIELE P. RODRIGUES DE OLIVEIRA</b> Matrícula: 3807 Lotação: SECOM E-mail: <a href="mailto:daniele.oliveira@trt12.jus.br">daniele.oliveira@trt12.jus.br</a> Ramal: 4303	<b>Integrante demandante substituto:</b> <b>LETÍCIA CEMIN</b> Matrícula: 3060 Lotação: SECOM E-mail: <a href="mailto:leticia.cemin@trt12.jus.br">leticia.cemin@trt12.jus.br</a> Ramal: 4347
<b>Integrante técnico titular:</b> <b>ADRIANO EBENRITER</b> Matrícula: 1362 Lotação: SECOM E-mail: <a href="mailto:adriano.ebenriter@trt12.jus.br">adriano.ebenriter@trt12.jus.br</a> Ramal: 4306	<b>Integrante técnico substituto:</b> <b>SALVADOR FRANCISCO TIRLONI</b> Matrícula: 625 Lotação: SECOM E-mail: <a href="mailto:salvador.tirtoni@trt12.jus.br">salvador.tirtoni@trt12.jus.br</a> Ramal: 4066
<b>Integrante administrativo titular:</b> <b>SÉRGIO MORITZ</b> Matrícula: 800 Lotação: SELCO E-mail: <a href="mailto:sergio.moritz@trt12.jus.br">sergio.moritz@trt12.jus.br</a> Ramal: 4322	<b>Integrante administrativo substituto:</b> <b>EDSON DE AMORIM</b> Matrícula: 2238 Lotação: SELCO E-mail: <a href="mailto:edson.amorim@trt12.jus.br">edson.amorim@trt12.jus.br</a> Ramal: 4008
<b>Data: 19/08/2021</b>	